



Dec. Jupi 04.05.79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 03/79

EMENTA: CRIA ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jupi, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as escolas abaixo relacionadas, pertencentes à Rede Oficial deste Município: Escolas Reunidas José Alves Batista-Sítio Santa Rita, Escolas Reunidas Zulmira Leopoldina de Melo-vila de Jucati, Escolas Reunidas Olindina Barros-sítio Cachoeira, Escolas Reunidas Mulungu-sítio Mulungu, Escolas Reunidas Neves-povoado Neves, Escola Municipal Maria Alves de Souza-sítio Barro Vermelho, Grupo Escolar José Silvestre-sítio Azevem, Escola Mínima José Soares-sítio Marmeleiro, Grupo Escolar Colônia Agrícola-sítio Colônia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 1979

Florisval Protásio da Silva
Florisval Protásio da Silva

- PREFEITO -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
assinado por: idusef 83
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230316094350.pdf>